



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2025

De acordo com o processo administrativo nº 815/2026 de 14/04/2026 da Sec. Mun. de Agricultura, nos termos do Art. 124, I, da Lei Federal 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JOÃO BALDUINO DOS SANTOS - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 31.122.788/0001-32, com sede na Rua José Evaristo Santos, nº 235, Bairro Centro, CEP 96.290-000, Tavares/RS, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **JOÃO BALDUINO DOS SANTOS**, CPF nº 415.035.460-04, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE ITENS E VALORES

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de itens e valores ao contrato original, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	479	m³	Saibro natural peneirado, homogêneo, isento de impurezas, matéria orgânica, raízes, detritos e torrões de argila. Composição: Solo argilo-arenoso com boa coesão e compactação, submetido a processo de peneiramento para uniformização do material e eliminação de pedras e torrões. Granulometria: Partículas uniformes, variando entre areia fina e média, com teor de argila suficiente para garantir estabilidade e resistência após compactação. Umidade: Fornecido com umidade natural, adequada para imediata aplicação e compactação.	R\$ 114,76	R\$ 54.970,04
VALOR TOTAL					R\$ 54.970,04

Justifica-se a celebração do presente termo aditivo em razão da existência de saldo remanescente do recurso após a conclusão do certame licitatório, bem como da necessidade de ampliação da quantidade de saibro para atendimento das demandas de manutenção e recuperação das estradas do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 20 de julho de 2026.

JOÃO BALDUINO DOS SANTOS - ME

Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Contratante

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415

FÁBIO LUIZ MARTINS

Fiscal de Contrato

Matricula nº 1439-7

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA COSTA

Sec. Mun. de Agricultura, Pesca,

Pecuária e Abastecimento

Testemunhas:

1. Kainã dos Santos Antunes

CPF nº 049.920.040-32

2. Francieli Lopes Madalena

CPF nº 033.388.360-82